

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 440
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO BM 2023

O MAJOR BM CHEFE DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022 c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 26/2022, **TORNA PÚBLICO** que se encontra postado, no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos>, o Ato n. 5979/23, que publica o Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª fase (Teste de Capacitação Física), Resultado Final da 2ª fase (TCF) e o Resultado do somatório das notas finais da 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (TCF) do Concurso Público para provimento de vagas ao CFO BM 2023.

EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, MAJOR BM
CHEFE DA DSE/ABM



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major**, em 17/04/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64236911** e o código CRC **C71D9D19**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

ATO Nº 5979/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO BM 2023

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE - TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)

RESULTADO FINAL DA 2ª FASE - TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)

RESULTADO DO SOMATÓRIO DAS NOTAS FINAIS DA 1ª E 2ª FASE

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução nº 923, de 22/07/2020 c/c art. 2º da Resolução nº 1.049, de 04/05/2022, bem como o Edital nº 26/2022, **RESOLVE:**

I - DIVULGAR E HOMOLOGAR a análise de Recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Capacitação Física da 2ª fase, apresentado pela Comissão de Aplicação de TCF, conforme abaixo:

a) Candidato:

a.1) Autor do recurso: JORGE LUCAS ZANAZI RIBEIRO.

a.2) Objeto: Item 9.5 alínea "a" do Edital nº 26 de 06 de setembro de 2022.

a.3) Síntese do recurso: O candidato alega que durante as orientações iniciais um dos oficiais proibiu qualquer tipo de filmagem, que os candidatos foram posicionados em média de 20 (vinte) candidatos para realização do teste, que o sistema de contagem de voltas adotado pela comissão resultou numa temerária situação pois em determinados momentos vários candidatos gritavam ao mesmo tempo por completarem juntos uma volta, que o militar examinador desconsiderou a sexta volta na pista durante a execução do teste de resistência aeróbica - corrida de 2400 metros, e que o orientou a dar mais uma volta de 400m, percorrendo desta maneira uma volta a mais que os demais candidatos, totalizando uma distância de 2.800m (dois mil e oitocentos metros), contrariando o princípio da ISONOMIA.

a.4) Parecer/justificativa:

O concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar para o ano de 2023 está devidamente regulado por meio do Edital 26, de 06 de setembro de 2022. O candidato ao se inscrever no referido certame teve prévio conhecimento das regras ali impostas, com as quais tacitamente concordou e foi submetido, assim como os demais concorrentes. Antes do início dos

testes foi lido para todos os candidatos as prescrições do Anexo "III" do Edital nº26/2022, sendo esclarecidas todas as dúvidas quanto à correta execução dos testes, dando oportunidade para todos os candidatos sanarem suas dúvidas. Antes de cada um dos teste foi dado um intervalo para hidratação, utilização de sanitários e preparação prévia dos candidatos. Considerando que o Edital de um concurso público é a norma balizadora que apresenta todas as regras que devem ser seguidas, considerando que os testes foram realizados em uma Instituição de Segurança Pública (Academia de Polícia Militar) e considerando a ausência de previsão no Edital Nº26/2022 quanto ao registro de imagens, os candidatos foram proibidos de realizar qualquer tipo de registro fotográfico e de vídeos durante os testes.

Antes das orientações dos testes os candidatos foram distribuídos em grupos sendo entregue a cada candidato uma numeração estampada em tecido, de fácil visualização à distância, para ser colocada na camisa. Cada um dos grupos realizou o teste de corrida simultaneamente, sendo divididos em 04 (quatro) pontos de largada distintos. Cada ponto de largada estava equidistante um do outro aproximadamente 100 (cem) metros. No momento da largada do recorrente, haviam 08 (oito) candidatos e 03 (três) militares aplicadores para registrar os tempos dos candidatos. Os candidatos foram orientados e gritar a numeração que estava colocada na camiseta no momento em que estivesse passando pelo ponto onde realizou a largada do teste. Independente do candidato gritar sua numeração, os membros da comissão registravam o tempo do candidato de acordo com a numeração da camiseta. Desta forma, foi possível registrar o tempo gasto em cada uma das voltas, como forma de garantir a exatidão no registro do tempo de cada candidato durante o teste.

O item 12.3, alínea "a" do Edital Nº26/2022 traz como causa de eliminação na 2ª Fase do Concurso:

a) não atingir o índice mínimo de **60% (sessenta por cento)** do valor de cada uma das provas do TCF;

A tabela de TCF para admissão ao CFO, integrante do Anexo "III" do Edital nº26/2022, prevê o tempo máximo de de 15'31" (quinze minutos e trinta e um segundos) para completar o teste de resistência aeróbica - corrida de 2400m, sendo equivalente à 12 pontos. O candidato completou o teste em 16'57" (dezesesseis minutos e cinquenta e sete segundos), não atingindo o índice mínimo de 60% previsto no item 12.3 do Edital.

O candidato solicita o fornecimento das imagens ou vídeos do teste e requer nova realização da prova prevista no Item 9.5 alínea "a" do Edital 26/2022.

Não há possibilidade de fornecer ao candidato imagens da realização dos testes considerando que não há previsão de filmagem no Edital Nº26/2022.

Conforme metodologia adotada pelos militares integrantes da Comissão de Aplicação de Teste de Capacitação Física, foram registrados os seguintes tempos que o recorrente gastou para concluir cada uma das voltas do teste de resistência aeróbica - corrida de 2400metros:

TEMPOS DA PROVA:

1ª Volta: 1min 53seg;

2ª Volta: 2min 33seg;

3ª Volta: 3min 04seg;

4ªVolta: 3min 01seg;

5ª Volta: 3min 19seg;

6ª Volta: 3min 07seg.

TEMPO TOTAL DAS 06 VOLTAS: 16min 57seg

Conforme os tempos registrados durante cada volta do recorrente, as alegações ora apresentadas no recurso em questão não procedem considerando que a variação das parciais encontram-se dentro de uma margem lógica e razoável.

Portanto, com base no princípio constitucional da Legalidade, basilar da administração pública, cabe à Comissão aplicadora decidir baseada nas previsões do Edital N° 26/2022.

a.5) Solução: Indeferimento do recurso, manutenção do resultado e remessa à autoridade competente.

II - CONHECER o recurso apresentado pelo candidato:

a) Autor do recurso: YURI MACEDO BHERING.

a.1) Objeto: Item 9.1 do Edital n° 26 de 06 de setembro de 2022.

a.2) Síntese do recurso: O candidato alega que houve falta de clareza para a convocação da 2ª fase, divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar.

a.3) Parecer/justificativa:

No dia 21/03/2023 foi publicado um "Comunicado" dando ciência a todos os candidatos que a Convocação para a 2ª fase seria divulgado posteriormente. No dia 22/03/2023 por meio do Aviso 429, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n° 60, de 24/03/23, divulgou que a convocação para a 2ª fase seria por meio do Ato 4699/23. O Ato 4699/23 divulgou a Convocação para a 2ª fase, bem como a data e local de realização do Teste de Capacitação Física. O candidato por meio de sua inscrição aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital. O item 19.7 do Edital incorpora qualquer ato complementar, aviso e convocação relativo ao processo seletivo. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações referentes ao Concurso, disponíveis no endereço eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br> e as publicações no DOEMG.

a.5) Solução: Indeferimento do recurso com base no itens 19.5 e 19.10^[1] do Edital n° 26/2022.

III - DIVULGAR e HOMOLOGAR o Resultado Final da 2ª fase - Teste de Capacitação Física (TCF) do concurso ao CFO BM/2023, conforme Anexo "A" (64239094).

IV - DIVULGAR o Resultado do somatório das notas finais da 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (TCF), totalizando no máximo 180 (cento e vinte) pontos, em ordem decrescente, conforme Anexo "B" (64239128).

V - ESCLARECER que:

a) o prazo para recurso contra o Resultado do somatório das notas finais da 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (TCF) é de 02 (dois) dias úteis, conforme item 13.1, do Edital n. 26/2022;

b) os recursos contra o Resultado do somatório das notas finais da 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (TCF) deverão ser direcionados ao Comandante da

Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, pessoalmente, por procurador ou pelos Correios (via Sedex), para o endereço abaixo:

Avenida Santa Rosa, nº. 10, Bairro São Luiz (Aeroporto Pampulha), Belo Horizonte/MG. CEP: 31.270-750

c) para os recursos encaminhados pelos Correios (via Sedex), com aviso de recebimento AR, a tempestividade será apurada, considerando a data da postagem;

d) serão observados os requisitos do item 13 do Edital 26/2022;

e) o ato contendo o resultado da análise dos recursos administrativos contra o Resultado do somatório das notas finais da 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (TCF) e a convocação para a 3ª fase será divulgado no dia 25/04/2023.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

**(a) EDUARDO ÂNGELO GOMES DA SILVA, CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM**

[1] Edital nº 26/2023

19.5 A inscrição neste Concurso Público implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que norteiam o certame, principalmente as contidas na Resolução Conjunta nº 4.278/13, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no CBMMG, e suas alterações até a data de publicação deste Edital, que estarão à disposição dos candidatos, para consulta, nos endereços eletrônicos: <www.ibgpconcursos.com.br> e <www.bombeiros.mg.gov.br>.

19.10 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações referentes a este Concurso Público, disponíveis nos endereços eletrônicos <www.ibgpconcursos.com.br> e <www.bombeiros.mg.gov.br>, e as publicações no DOEMG.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Angelo Gomes da Silva, Coronel**, em 18/04/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64238089** e o código CRC **625BE460**.

Referência: Processo nº 1400.01.0051685/2022-28

SEI nº 64238089